

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 17/2024 - PCD N.º 20/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 03/07/2024

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

Decreto nº 12/2024

Declara Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução das obras de construção de reservatório de água, coberto, com capacidade para 100 mil litros no Povoado Veredão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para obras/serviços de engenharia, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e Planilha Orçamentária;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da execução dos serviços, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras de construção de reservatório de água, coberto, com capacidade para 100 mil litros, no Povoado Veredão, conforme Planilha Orçamentária, no valor total de R\$ 42.625,71 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, I, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de Empresa de Engenharia Civil, para execução das obras de construção de reservatório de água, coberto, com capacidade para 100 mil litros, no Povoado Veredão, suprindo efetivamente a demanda setorial, conforme as especificações da Planilha Orçamentária.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 03 de julho de 2024

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal